



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006.1/2022-PMI-TP

TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 006.1/2022-PMI QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E DE OUTRO LADO A EMPRESA PLASMIRI SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 05.191.333.0001-69, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma Av. Eládio Lobato s/n, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, portador da Carteira de Identidade nº 3922571 SSP/PA e CPF nº 123.643.122-72, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204 - Bairro Centro, Igarapé-Miri, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PLASMIRI SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.614.539/0001-00, com sede na Rua Sete de Setembro nº 05, altos, bairro Centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, CEP 68.430-000 aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Responsável legal o Sr. **ANTÔNIO MATA DO AMARAL**, portador do CPF nº 000.196.352-06 e RG nº 5494543 SSP/PA, residente e domiciliado na Passagem Rui Barbosa, nº 525 – Bairro Guamá, Belém/PA, CEP 66.075-737, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem a **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022-PMI-TP** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições da **TOMADA DE PREÇO 006/2022-PMI-TP**;
- B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C. Integram e completam o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 006.1/2022-PMI-TP

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar o item **6.8 (DA VIGÊNCIA)** da Cláusula **SEXTA (DOS PRAZOS)**, referente ao **Contrato nº 006.1/2022-PMI-TP**, que tem por objetivo a **“REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DE VILA DE MAIAUATÁ - IGARAPÉ-MIRI, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BOVINOS, ALEVINOS, PEIXES, HOTALIÇAS E ESTIVAS EM GERAL” CONFORME CONVENIO Nº 870410/2022 - CELEBRADO ENTRE A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A**



=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI em atendimento a Prefeitura Municipal do Município de Igarapé-Miri, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

3.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do contrato em 06(seis) meses a contar de 11/08/2023 até 11/02/2024, dessa forma alterando inciso 6.8 da Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO.

4.1 Os recursos para execução das obras objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações:

Exercício Financeiro: 2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

21.605.0012.1.026.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de Feiras e Mercados

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 20 de julho de 2023.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PLASMIRI SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDUSTRIA
CNPJ nº 21.614.539/0001-00
ANTÔNIO MATA DO AMARAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____